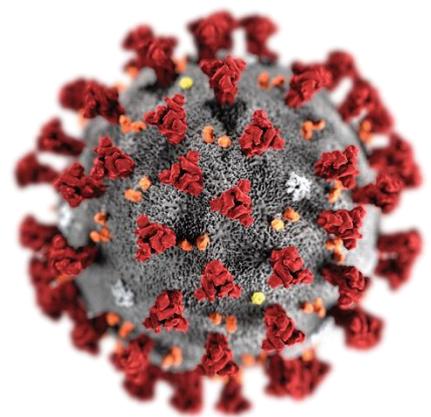


# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Covid - 19

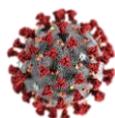
### Escolas Integradas:

- Secundária José Afonso
- Escola Básica 2/3 Maria Veleda
- Escola Básica Fernando de Bulhões
- Escola Básica da Flamenga
- Escola Básica de Frielas
- Jardim de Infância de Frielas



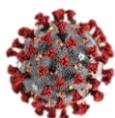
Ano letivo 2021/2022

Atualização janeiro 2022 de acordo com o “Referencial Escolas” de 6 de janeiro de 2022



## ÍNDICE

<b>1. PREÂMBULO</b> .....	3
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DA DOENÇA</b> .....	4
2.1. O que é a doença COVID-19? .....	4
2.2. Como se transmite?.....	4
2.3. Quais as medidas de prevenção? .....	4
<b>3. ARTICULAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE E ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b> .....	7
3.1. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO.....	7
3.2. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA 2/3 MARIA VELEDA.....	8
3.3. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES .....	9
3.4. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA.....	10
3.5. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS.....	11
3.6. CONTACTOS ÚTEIS - JARDIM DE INFÂNCIA DE FRIELAS .....	12
<b>4. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS</b> .....	13
<b>5. MEDIDAS PREVENTIVAS</b> .....	14
5.1. Outros Procedimentos de Detecção e Prevenção: .....	14
5.2. Procedimentos nas Unidades Especializadas (UE): .....	14
<b>6. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO POSSÍVEL OU PROVÁVEL DE COVID-19 DENTRO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO</b> .....	15
<b>7. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 DENTRO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO</b> .....	16
<b>8. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO</b> .....	17
<b>9. ATUAÇÃO EM CASOS DE CLUSTERS OU SURTOS</b> .....	17
<b>10. REGRESSO DO CASO CONFIRMADO AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO</b> .....	19
<b>11. MEDIDAS DE CONTENÇÃO</b> .....	20
<b>10. ENQUADRAMENTO ESCOLAR</b> .....	20
<b>ANEXOS</b> .....	22



## 1. PREÂMBULO

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma pandemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais e que o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão constitui a melhor forma de adotar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração do plano de contingência assume particular importância.

Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação ou ensino na retoma do ano letivo 2020/2021.

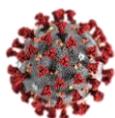
Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, o Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures elaborou um plano de contingência, a partir das orientações recebidas pela Direção-Geral de Estabelecimentos Escolar, de modo a permitir enfrentar, de modo adequado, as consequências de uma pandemia de Covid-19.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola face aos possíveis efeitos de uma situação epidemiológica e pretende apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

Este plano será colocado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento e afixado em todas as escolas do Agrupamento.

Para além da informação contida neste plano de contingência, a comunidade poderá consultar informação adicional na página eletrónica do Agrupamento: [www.esjaloures.org](http://www.esjaloures.org), no portal da Direcção-Geral de Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)) e no portal do Ministério da Educação ([www.dge.mec.pt](http://www.dge.mec.pt)). Os alunos serão informados, tanto das medidas de prevenção, como do plano de contingência, através do educador/ professor titular de turma, diretor de turma, nas salas de atividades/ salas de aula e tutoria;

Nos diversos espaços das Escolas (bufetes, refeitório, átrios, sanitários, salas de educação física) está colocada informação sobre os cuidados gerais a ter.



## 2. CARACTERIZAÇÃO DA DOENÇA

### 2.1. O que é a doença COVID-19?

A doença COVID -19 é causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

Não havendo interrupção da transmissão do vírus SARS-COV-2, ou tratamento específico para a COVID-19 e face às novas variantes de SARS-CoV-2 é imperativo otimizar a aplicação das medidas de prevenção da transmissão, com cumprimento escrupuloso das medidas de distanciamento físico entre pessoas, de ventilação dos espaços, do uso adequado de máscara certificada e de limpeza e desinfeção de mãos e superfícies.

### 2.2. Como se transmite?

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através da inalação de aerossóis contendo o vírus.

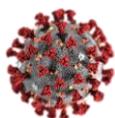
Existem estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

### 2.3. Quais as medidas de prevenção?

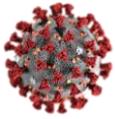
Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão do vírus.

Para o ano letivo 2021/2022, recomenda-se a combinação das seguintes medidas específicas que devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- A. Dever de permanência em casa perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS, como:
  - Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
  - Febre (temperatura corporal  $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ ) sem outra causa atribuível;
  - Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
  - Perda completa de olfato, falta completa de paladar ou distorção persistente do paladar, de início súbito.

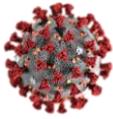


- B.** Utilizar máscara, de acordo com a Orientação n.º 011/2021 da DGS:
- Qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, deve obrigatoriamente utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica para o acesso ou permanência no interior dos estabelecimentos de educação e/ou ensino;
  - Para as crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é recomendada para o acesso ou permanência no interior dos estabelecimentos de educação e/ou ensino, como medida adicional de proteção uma vez que estas crianças não possuem o esquema vacinal primário completo. Nos espaços de recreio ao ar livre, pode ser utilizada máscara sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas;
  - A utilização de máscara deverá ser adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.
- C.** Manter o distanciamento físico recomendado entre pessoas, nomeadamente, implementando:
- o respeito pelas regras gerais de segurança e de distanciamento físico entre o pessoal docente e não docente e os alunos;
  - nas salas de aula, sempre que possível, um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, com a maximização do espaço entre pessoas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas;
  - a definição de circuitos no recinto escolar;
  - a segmentação dos espaços comuns para funcionamento em coortes (ex: recreio);
  - a alternância de horários de entrada, saída e mobilizações dos “grupos bolha”.
- D.** Lavar (utilizando água e sabão) ou desinfetar as mãos (utilizando produto biocida desinfetante do tipo 1, comprovadamente notificado à DGS);
- E.** Cumprir com a etiqueta respiratória;
- F.** Limpar e desinfetar adequadamente as superfícies e espaços (utilizando produtos biocidas desinfetantes do tipo 2 ou do tipo 4, conforme a superfície a desinfetar);
- G.** Assegurar uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC - Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Nestes casos deve ser garantida a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (quando esta funcionalidade esteja disponível);
- H.** Cancelar atividades realizadas em espaço fechado que não sejam fundamentais e privilegiar, sempre que possível, atividades ao ar livre;



- I. Realizar testes laboratoriais para SARS-CoV-2 adaptados ao risco epidemiológico conforme a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2, vertida na Norma n.º 019/2020 da DGS;
- J. Estabelecer uma comunicação empática de forma a promover o envolvimento de toda a comunidade escolar na adoção das medidas.

A evidência científica indica que a incidência de casos de infeção por SARS-CoV-2, e mesmo de surtos, em contexto escolar está correlacionada com a incidência da infeção na comunidade, designadamente através de contágios que ocorrem fora da escola. Por esse motivo, o esclarecimento e o envolvimento de toda a comunidade escolar são essenciais para a prevenção da transmissão do vírus.



### 3. ARTICULAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE E ESTABELECIMENTO DE ENSINO

#### 3.1. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO

##### SNS24

- 808 24 24 24

##### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Telefone: 219897825
- Email: [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

##### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

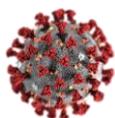
- Telefone: 219897825
- Email: [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

##### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- Telefone:219827110

##### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Telefone:219827110
- Rui Malcata (Subdiretor)
- Ana Bela Meneses (Adjunta)
- Catarina Cotovio (Chefe dos Assistentes Operacionais)
- Paula Curtinhas (Coordenadora dos Cursos EFA)
- Rui Martins (Assistente Operacional)



### 3.2. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA 2/3 MARIA VELEDA

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

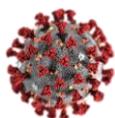
- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- Telefone:219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Telefone:219898600
- Carla Silva (Coordenadora de Estabelecimento)
- Isabel Velinho (Professora)
- Vanda Francisco (Professora)
- Ana Geraldês (Assistente Operacional)



### 3.3. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

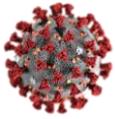
- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- Telefone:219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Telefone: 21988096
- Máxima Chiquelho (Coordenadora de Estabelecimento)
- Armandina Abelho (Professora)
- Paulo Henriques (Professor)
- Cristina Monteiro (Assistente Operacional)
- Ângela Venâncio (Assistente Operacional)



### 3.4. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Telefone: 219897825
- Email: [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

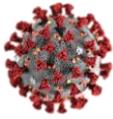
- Telefone: 219897825
- Email: [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- Telefone:219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Telefone: 931106755
- Sónia Costa-Neves (Coordenadora de Estabelecimento)
- Elvira Oliveira (Professora)
- Sónia Pereira (Professora)
- Sílvia Nóbrega (Assistente Operacional)
- Marta Paulino (Assistente Operacional)



### 3.5. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Telefone: 219897825
- Email: [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

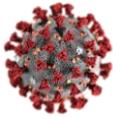
- Telefone: 219897825
- Email: [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- Telefone:219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Telefone: 219887572
- Ana Maria Pedro (Coordenadora de Estabelecimento)
- Aurélia Fernandes (Professora)
- Amélia Sousa (Assistente Operacional)
- Sandra Macanjo (Assistente Operacional)



### 3.6. CONTACTOS ÚTEIS - JARDIM DE INFÂNCIADE FRIELAS

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

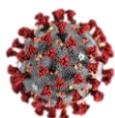
- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- Telefone:219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Telefone: 219890760
- Mónica Bettencourt (Coordenadora de Estabelecimento)
- Helena Carvalho Silva (Educadora de Infância)
- Assistentes Operacionais (em rotatividade)



## 4. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

### Autoridade de Saúde:

- A um **caso provável/possível**, prescreve-lhe o teste e esclarece-o quanto aos cuidados no isolamento enquanto aguarda confirmação laboratorial. Pode optar pelo isolamento de contactos.
- A um **caso confirmado**, indica-lhe como proceder até obter a cura. Procede à investigação epidemiológica e define as medidas a implementar.
- Se houver um **caso de cluster/surto**, articula com a Unidade de Saúde, no sentido de definirem as medidas a implementar. Pode optar pelo encerramento de um Estabelecimento Escolar.

### Estabelecimentos Escolares:

- Garantir o cumprimento das medidas através de uma cadeia de comando e controlo.

### Diretora

- Supervisão geral;
- Responsável pelo contacto com o Delegado Regional de Saúde e Delegado Regional de Educação, caso seja necessário.

### Subdiretor

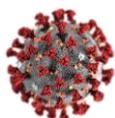
- Responsável pela comunicação com Encarregados de Educação e a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública.
- Identificar e contabilizar as ocorrências existentes nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento.
- Assegurar a existência de uma base de dados de contactos atualizada dos alunos/docentes/não docentes.
- Verificar se as medidas de prevenção estipuladas estão a ser cumpridas, implementando formas/ações de sensibilização/de boa utilização dos materiais, caso seja necessário.
- Controlar as existências do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabão...).

Na ausência do Subdiretor, o Assessor da Diretora assumirá as suas funções no âmbito deste plano de contingência.

Na ausência destes, a comunicação deverá ser feita à Diretora.

### Ponto focal em cada escola do agrupamento

- Verificar do encaminhamento do aluno/docente/não docente para a sala de isolamento no caso de deteção de sintomas;
- Comunicar com os Encarregado de Educação e a Autoridade de Saúde.



## 5. MEDIDAS PREVENTIVAS

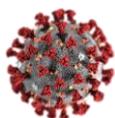
Para além das medidas referidas no ponto “2.3. Quais as medidas de prevenção” deste documento, deve atender-se às medidas seguintes:

### 5.1. Outros Procedimentos de Detecção e Prevenção:

- Cada docente é responsável por verificar, no primeiro tempo da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, indisposição, dores de cabeça...);
- Caso sejam detetados alguns destes sinais, o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;
- Os profissionais do Agrupamento docentes e não docentes, que manifestem sintomas na escola, devem deslocar-se para a sala de isolamento autonomamente;
- Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou sinais de febre;
- Cada profissional, caso adoença ou apresente sintomas fora da escola, deve contactar a Diretora/Subdiretor e ou Coordenadora de Estabelecimento.

### 5.2. Procedimentos nas Unidades Especializadas (UE):

- Os alunos que frequentam as UE e que evidenciem, de acordo com o seu perfil de funcionalidade, capacidade para o uso de máscara, deverão usar essa medida de proteção individual, à exceção dos alunos do 1.º ciclo.
- Toda a equipa técnico-pedagógica deverá utilizar, para além da máscara protetora, uma viseira de proteção.
- As atividades da vida diária (Projetos de culinária, horta, saídas funcionais...) serão retomadas com as devidas precauções e medidas de higiene adequadas. Relativamente ao Projeto de hidroterapia, e de acordo com as informações da GESLOURES, só irão participar os alunos que frequentam a UE da Escola Secundária José Afonso, uma vez que só poderão participar neste projeto os alunos que sejam autónomos dentro de água.
- Os Plano Individuais de Transição (PIT) serão retomados com o consentimento dos encarregados de educação.



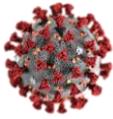
## 6. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO POSSÍVEL OU PROVÁVEL DE COVID-19 DENTRO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO



Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar

Perante a identificação de um caso possível ou provável no estabelecimento de educação e/ou ensino, de acordo com as definições constantes na Norma n.º 020/2020 da DGS, devem ser tomados os seguintes passos no âmbito das Normas n.º 004 e 015/2020 da DGS:

- 1- Ativar todos os procedimentos constantes neste Plano, e contactar o ponto focal.
- 2- O caso possível ou provável de COVID-19, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios definidos por este Plano, que estão visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.
- 3- Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor e inquirir sobre o possível contacto com algum caso confirmado ou provável de COVID-19. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola preferencialmente em veículo próprio.
- 4- Contactar a Autoridade de Saúde territorialmente competente para informar da situação pelo Diretor ou pelo ponto focal do estabelecimento de educação e/ou ensino, independentemente se o encarregado de educação contactou ou não o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito.

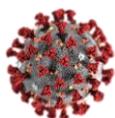


5- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas.

6- Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes do Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar”.
- Se o caso for considerado validado como possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica (SNS 24 ou outras linhas) será enquadrado, de acordo com a sua gravidade.

## **7. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 DENTRO DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO**



Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do Agrupamento, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1- Perante a comunicação ao Agrupamento, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do Agrupamento.

2- A Direção do Agrupamento ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação

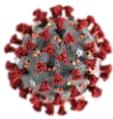
## 8. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19 FORA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do estabelecimento de educação e/ou ensino, devem ser seguidos os seguintes passos:

Perante a comunicação ao estabelecimento de educação e/ou ensino, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no **Plano de Contingência** e contactado o **ponto focal**

## 9. ATUAÇÃO EM CASOS DE CLUSTERS OU SURTOS

**Cluster (conglomerado):** Conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo (Norma n.º 015/2020 da DGS).



**Surto:** Ocorrência de um número de casos de uma doença, superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido.

Concretamente, dois ou mais casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2/ COVID- 19 associados a um contexto não residencial específico, cujas datas de início de sintomas (ou datas de colheita do teste, se assintomáticos) ocorreram num período de 14 dias (Nota: este período é referente à definição de surto e não de tempo de isolamento), existindo evidência de exposição entre os casos no período de infecciosidade de um dos casos.

A atuação em ambos os casos (*cluster* ou surto) é idêntica.

Perante a existência de um *cluster* ou de um surto num estabelecimento de educação e/ou ensino, será necessário uma rápida atuação e aplicação de medidas individuais e coletivas pela Autoridade de Saúde territorialmente competente.

Autoridade de Saúde territorialmente competente decidirá de acordo com a avaliação de risco quais as medidas de controlo a implementar de acordo com os procedimentos previstos neste referencial.

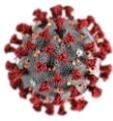
Em caso de surto, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

1- A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da Equipa de Saúde Pública para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS- CoV-2 em articulação com a Equipa de Saúde Escolar e outros parceiros.

2- De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde territorialmente competente comunica à Direção do estabelecimento de educação e/ou ensino o **risco e as medidas de proteção individuais e coletivas** a adotar.



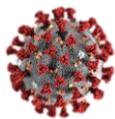
- A Autoridade de Saúde territorialmente competente decidirá de acordo com a avaliação de risco quais as medidas de controlo a implementar de acordo com os procedimentos previstos no Referencial de 6/01/2022.
- A Autoridade de Saúde territorialmente competente, em articulação com a Autoridade de Saúde Regional e Nacional, pode considerar necessário escalonar as medidas e equacionar o encerramento temporário do estabelecimento de educação e/ou ensino em situações de elevado risco no estabelecimento de educação e/ou ensino, ou na comunidade. A sua reabertura deverá ocorrer quando a Autoridade de Saúde assim o determinar, com base na avaliação da situação epidemiológica e quando esta não representar risco para a comunidade.
- Por determinação de uma Autoridade de Saúde, pode ser necessário aplicar outras medidas excecionais para contenção de surtos e casos.

4- Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do Agrupamento **informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas.** Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos. A comunicação formal com os encarregados de educação e restante comunidade escolar pode ser realizada utilizando o Anexo 4.

5-A Direção do Agrupamento assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde territorialmente competente.

O encerramento de parte ou da totalidade do Agrupamento não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.

## **10. REGRESSO DO CASO CONFIRMADO AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO**



Todas as pessoas que recuperaram de COVID-19, e que cumpriram os critérios de fim de isolamento determinados, devem manter o cumprimento das medidas de prevenção e controlo de infeção, de acordo com as recomendações da Autoridade de Saúde territorialmente competente.

O fim das medidas de isolamento dos doentes sintomáticos é determinado pela Autoridade de Saúde territorialmente competente

No regresso à escola é importante que a equipa educativa esteja atenta a possíveis alterações emocionais e sociais das crianças e dos jovens, como consequência do impacto dos períodos de confinamento

## **11. MEDIDAS DE CONTENÇÃO**

O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

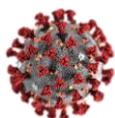
A **Autoridade de Saúde Local**, apoiada pela **Unidade de Saúde Pública Local**, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o Agrupamento, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o Agrupamento;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos)

## **10. ENQUADRAMENTO ESCOLAR**



Este documento está em consonância com as diretivas do SNS para infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-19), Orientação n.º 24/2020 de 08/05/2020, atualizada a 20/07/2020 - COVID-19 com base nos seguintes documentos: Regresso ao Regime Presencial dos 11.o e 12.o Anos de Escolaridade e dos 2.o e 3.o Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário e o Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em contexto escolar de 2020 e o Referencial Escolas de 6 de janeiro de 2022.

O presente Plano de Emergência poderá sofrer alterações sempre que existirem alterações legislativas ou outras que o justifiquem.

Fazem parte integrante deste Guião de Procedimentos os seguintes anexos:

**Anexo 1 - CIRCUITOS EM CADA ESCOLA**

**Anexo 2-FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE**

- Perante a existência de um caso ou de um surto, as informações constantes neste formulário devem ser transmitidas, de forma ágil, à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública.

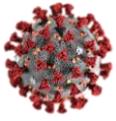
**Anexo 3- LISTA DE ALUNOS, DOCENTES E NÃO DOCENTES A ENVIAR À AUTORIDADE DE SAÚDE/UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

- Lista dos alunos, docentes e não docentes alocados a uma turma, coorte, ou qualquer outro contacto conhecido fora da sala de aula, especificando o tipo de contacto.

**Anexo 4 - MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

- Minuta a ser enviada aos encarregados de educação aquando da confirmação de um caso/surto

**Anexo 5 - FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO POSSÍVEL OU SUSPEITO DE COVID-19**

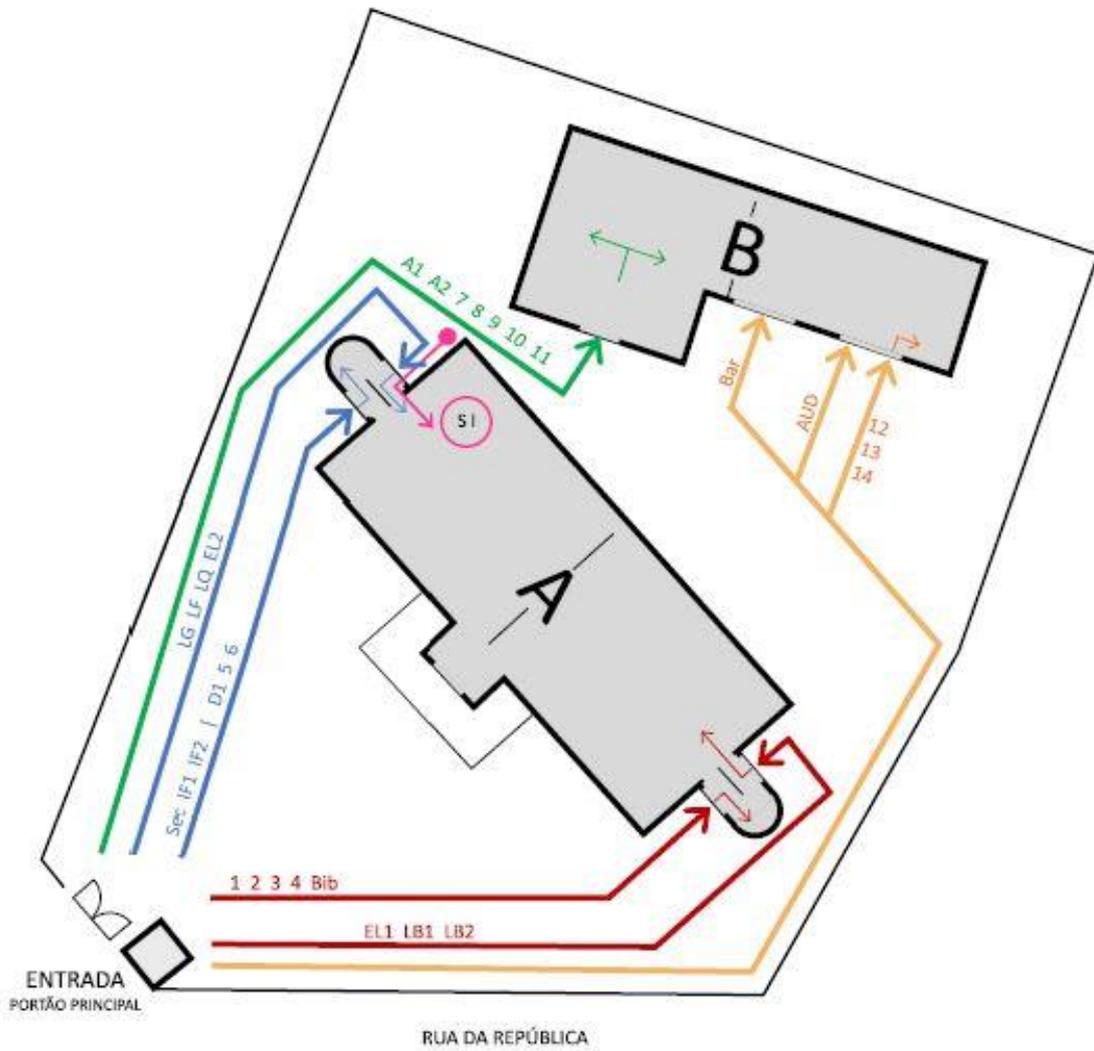


## **ANEXOS**

## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

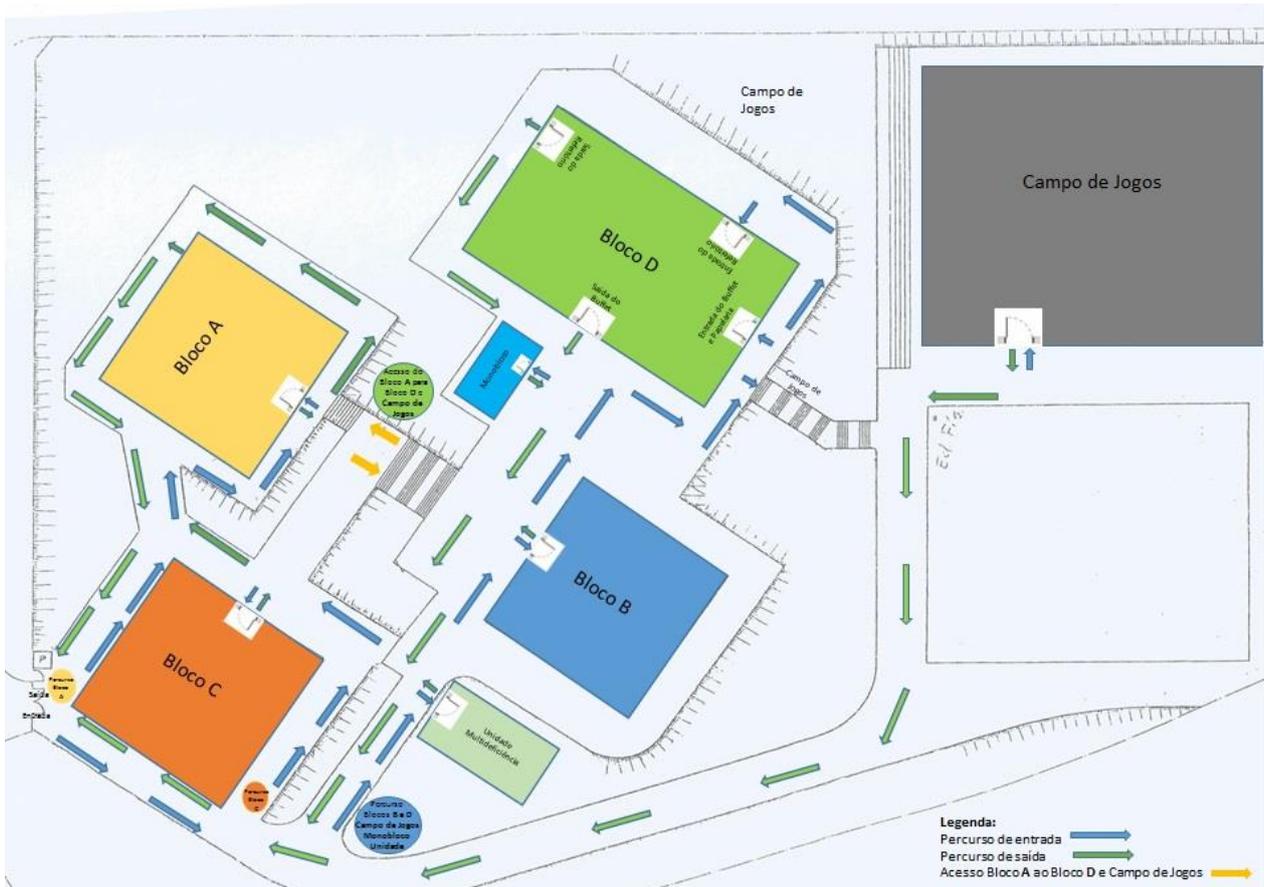
### CIRCUITO DA ESCOLA JOSÉ AFONSO, LOURES

e



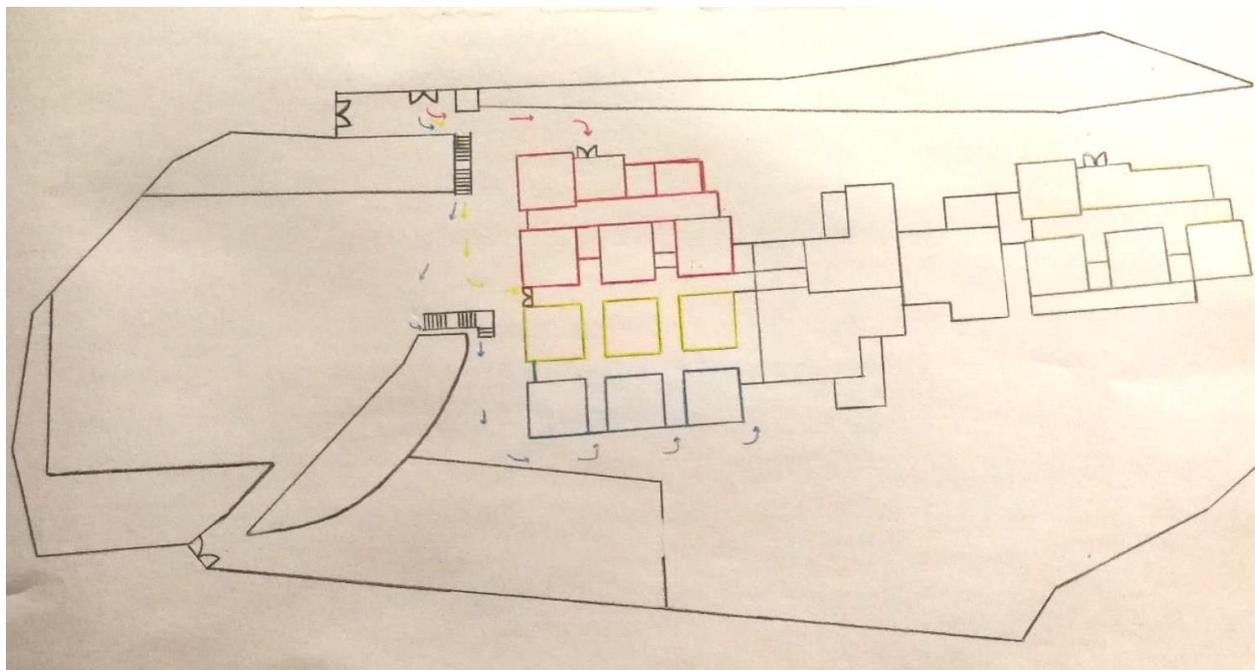
## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 MARIA VELEDA



## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES



#### Legenda:

→ Piso 1

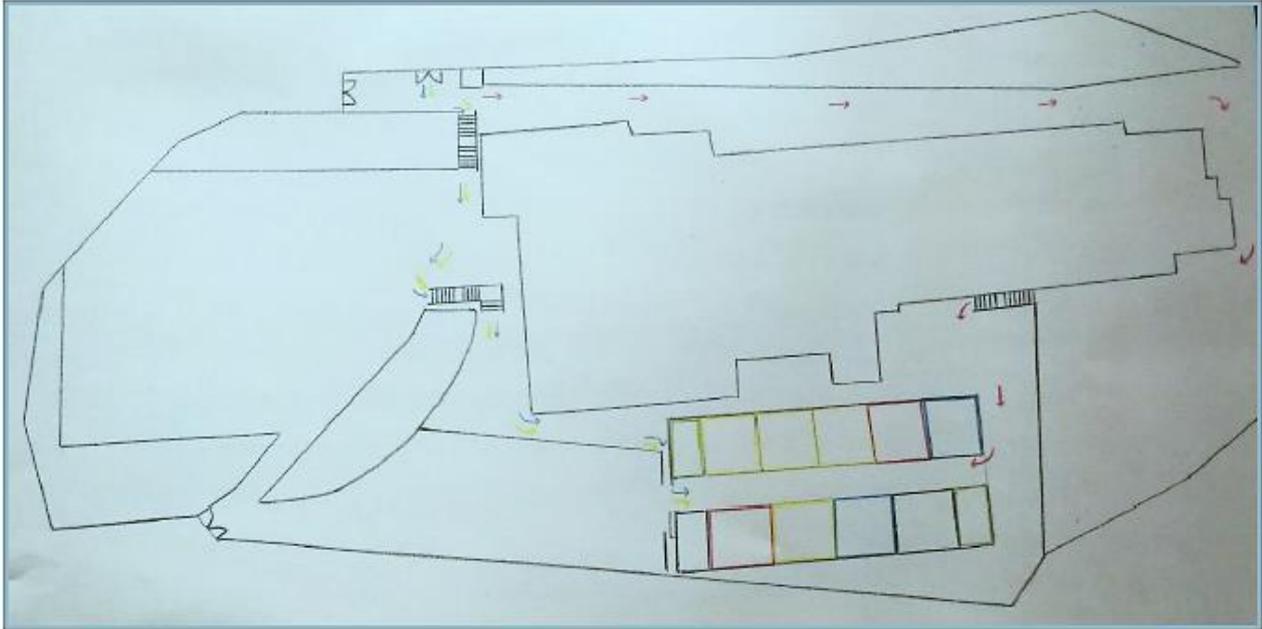
→ Piso 2

→ Piso 3

→ Pré-Escolar

## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA

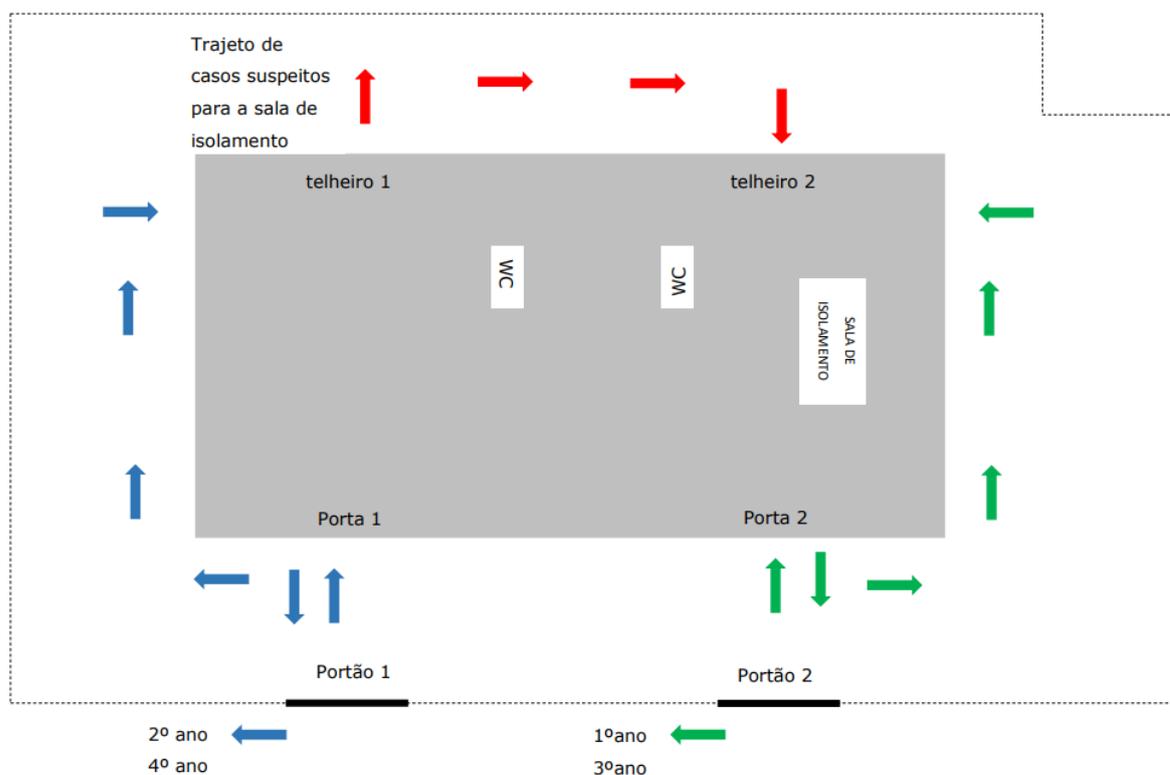


#### Legenda:

-  Pré-Escolar
-  Horários Duplos
-  Horários Normais
-  AEC e Apoios

## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS



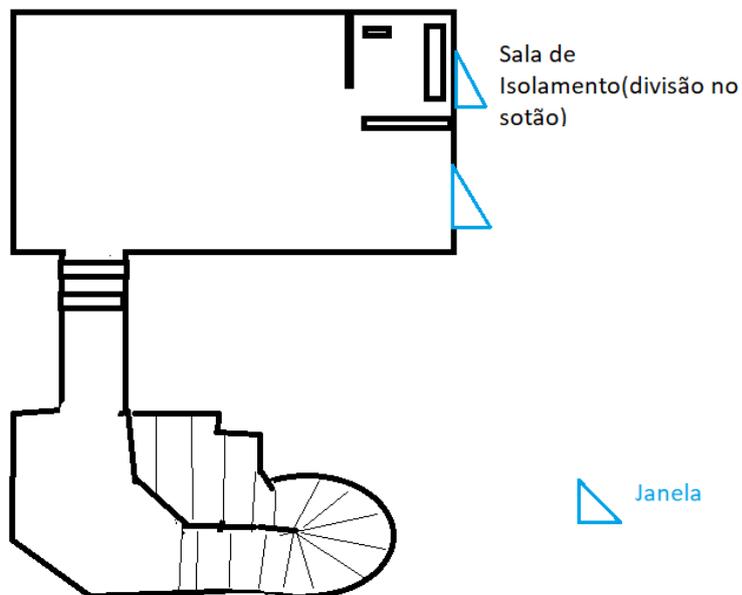
#### NOTAS:

- As turmas do 2º e 4ºanos entram pelo portão 1 e seguem as setas da cor azul dirigindo-se para a sala 1;
- As turmas do 1º e 3º anos entram pelo portão 2 e seguem as setas da cor verde dirigindo-se para a sala 2;
- As turmas do 2º e 4ºanos saem pelo portão 1;
- As turmas do 1º e 3ºanos saem pelo portão 2;
- Os espaços são desinfetados sempre que utilizados;
- Os casos suspeitos da sala 1 deverão seguir o trajeto definido pelas setas da cor vermelha para se dirigirem à sala de isolamento;
- Os casos suspeitos da sala 2 sairão da sala, passando no hall de entrada, diretamente para a sala de isolamento;
- Os casos suspeitos utilizarão o wc nº1 do telheiro 2; Pessoal docente, não docente, Encarregados de Educação, Terapeutas e outros profissionais entram pelo portão 1, usando máscara;
- Os alunos terão intervalos de recreio desfasados, podendo brincar em todo o espaço;
- Os wc existentes no telheiro 1 são direcionados aos alunos da sala 1;
- Os wc existentes no telheiro 2 são direcionados aos alunos da sala 2;

## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE FRIELAS

Sinalética da sala do Isolamento- JI Frielas



**NOTA:**

- No Jardim de Infância de Frielas, não é possível que as crianças dos dois grupos deixem de circular pelos mesmos espaços, pelo que não se justifica a implementação de sinalética.

**FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE  
ANEXO 2**

---

**INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:**

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço eletrónico: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço eletrónico: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO**

**O caso confirmado é aluno:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_ Número de alunos da turma: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE**  
**ANEXO 2 - Continuação**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO**

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Turma(s) com a(s) qual(ais) teve contacto: \_\_\_\_\_

Número de alunos da(s) turma(s): \_\_\_\_\_

Portador de doença(s) crónica(s)?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Estado vacinal?

- Não vacinado / Vacinação incompleta
- Vacinação completa
- Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? \_\_\_\_\_

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- Sim.
- Não
- Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de transporte escolar?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

- Sim. Especificar turno/horário: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

**FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE  
ANEXO 2 - Continuação**

**NOTA:**

As informações recolhidas devem ser acompanhadas formalmente pelo documento “Consentimento Informado”.



## MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ANEXO 4

---

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone SNS24-808 24 24 24 ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, devendo ser cumpridas todas as medidas de Saúde Pública instituídas, designadamente a auto monitorização do seu estado de saúde para sintomas sugestivos de COVID-19.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 ([www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)).

Com os melhores cumprimentos,

Loures, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

A Diretora do Agrupamento  
Irene Louro

---

## FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO POSSÍVEL OU SUSPEITO DE COVID-19 ANEXO 5

